



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



OFÍCIO Nº 99/2021

Avelino Lopes/PI, 11 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
KLEBER DIAS DO COUTO
Presidente Da Câmara Municipal De Avelino Lopes - Pi

Sr. Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, bem como todos os vereadores que compõe o Poder Legislativo Municipal, o Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI encaminha os projetos de leis sobre ICMS ECOLÓGICO que dispõe;

Cria a lei da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Avelino Lopes-PI, Estado do Piauí, e dá outras providências.

Dispõe sobre a Ordenação da Paisagem Urbana no Município de Avelino Lopes-PI e dá outras providências.

Dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, padrões e gestão da qualidade do ar, conforme específica e adota outras providências.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Avelino Lopes- PI e dá outras providências.

Dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade Avelino Lopes-PI e dá outras Providências.

Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências, para apreciação pelos senhores vereadores.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Aloisio Alexandre Luiz
Chefe de Gabinete
Portaria 007/2021
Prefeitura Munic. de Avelino Lopes-PI


ALOÍSIO ALEXANDRE LUIZ
Chefe de Gabinete

Sede Administrativa - Avenida Bom Jesus, nº 213 - Centro
Fone: (89) 3575 1102 - CEP: 64.965-000